



Complementado p/ D. 4143/79
Revogado p/ D. 4317/80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

0125

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4068 , DE 18 DE JUNHO DE 1979

Estabelece o Perímetro Urbano do Município de Taubaté, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 3.118, de 5 de março de 1975

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O perímetro urbano da cidade de Taubaté, configurado - na planta anexa, passa a ter a seguinte delimitação : começa na divisa com o município de Tremembé, na foz do córrego Mata Fome no rio Una, no ponto 1; sobe pelo rio Una até a BR-116 Rodovia Presidente Dutra, no ponto 2; segue pela Rodovia Presidente Dutra, até a linha de alta tensão no Km 109 + 300 m da Rodovia Presidente Dutra, no ponto 3; segue pela linha de alta tensão, até o entroncamento com outra linha dupla de alta tensão, próxima à Estrada Municipal TAU-010, para o Bairro do Ipiranga, no ponto 4; segue pela referida estrada até um ponto situado a 200m da Av. "2", - do Jardim Sandra Maria, no ponto 5; segue por uma paralela numa - distância de 200m à Av. "2", até a Estrada Municipal TAU-020, para o Bairro dos Remédios, no ponto 6; segue por esta estrada, até a ponte sobre o ribeirão Itaim, no ponto 7; sobe o ribeirão Itaim , até a ponte sobre a Estrada Municipal TAU-030, para o Bairro do Itapeçerica, no ponto 8; segue pela Estrada Municipal TAU-030, até a Estrada de Ligação com a Estrada Estadual SP-125 para Ubatuba, no ponto 9; segue pela Estrada de Ligação, até a Estrada Estadual SP-125 para Ubatuba, no ponto 10; segue pela Estrada Estadual SP-125 até a bifurcação com a Estrada Municipal TAU-140 para Benedito no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

0126

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

Guisard; deflete à esquerda e segue pela Av. Dr. Felix Guisard, até a rua "J"; deflete à direita e segue pela rua "J", até a rua "H"; deflete à esquerda e segue em forma de "L" pela rua "H", até a rua "G"; deflete à direita e segue pela rua "G", todas no Bairro Cataquá, até a rua "4"; deflete à direita e segue pela rua "4", até a rua "2"; deflete à esquerda e segue pela rua "2", até a rua "1"; deflete à direita e segue pela rua "1", até a rua "6"; segue pela rua "6", todas no Jardim Helvetia, até a Av. "1", da Morada dos Nobres; segue pela Av. "1" e depois pelo seu prolongamento, até atingir o ribeirão do Pinhão, no ponto 12; segue pelo ribeirão do Pinhão, até a ponte sobre a Estrada do Pinhão, no ponto 13; segue pela Estrada do Pinhão, até a rua Comendador José Renato Cursino de Moura, no ponto 14; segue pela rua Comendador José Renato Cursino de Moura, até uma Cerca Divisória, paralela a uma distância de 100m da rua "Q", do Parque Piratininga, no ponto 15; segue pela Cerca Divisória, até a rua Capitão Adolfo Monteiro, no ponto 16; segue pela rua Capitão Adolfo Monteiro, até a rua "7" da Vila Bela, no ponto "17"; segue pela rua "7" da Vila Bela, até a Av. do Barranco, no ponto "18"; segue por uma linha imaginária no sentido da Capela de São Roque, na rua Voluntário Benedito Sérgio, no ponto "19"; segue pela rua Voluntário Benedito Sérgio e depois pelo seu prolongamento, até a praça Santa Cruz, no ponto "20"; segue pela estrada que demanda a rua "10" do Parque Vera Cruz, e depois pela rua "10", até a divisa com o município de Tremembé no ponto "21"; segue pela divisa com o município de Tremembé, até o rio Una, na foz do Córrego Mata Fome, ponto onde tiveram início estes limites.

ARTIGO 2º — O perímetro urbano do distrito de Quiririm, configurado na planta anexa a este Decreto, passa a ter a seguinte delimitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

0127

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

Independência-Quiririm, no ponto "B"; segue por esta estrada, até a bifurcação da rua "5" com a rua "B" do Conjunto Habitacional da CECAP, no ponto "C"; contorna o Conjunto Habitacional da CECAP, à 100m das ruas "4", "C", "2" e "1", até atingir a estrada estadual SP-66, no ponto "D"; segue por esta estrada, até o trevo da Estrada Estadual SP-123, no ponto "E"; contorna o referido trevo, até atingir a Estrada Estadual SP-123, e segue por esta até a Rodovia Presidente Dutra BR-116, no ponto "F"; segue pela BR-116 no sentido Rio-São Paulo, até o trevo da Estrada Estadual SP-66, no ponto "G"; segue pela Estrada Estadual SP-66 até o trevo da Estrada Estadual SP-123, no ponto "H"; contorna o trevo e segue pela Estrada Estadual SP-123, até a Estrada Municipal sobre o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, no ponto "I"; segue por esta Estrada Municipal, até a entrada para o sítio do Sr. Sérgio Valério, no ponto "J"; deste ponto, segue em linha reta, formando um ângulo de 90° com a rua Granadeiro Guimarães, até atingir esta, no ponto "L"; deflete à esquerda e segue pela rua Granadeiro Guimarães, numa extensão de 100m; deflete à direita e contorna o Conjunto Residencial Quiririm, numa distância de 100m, até atingir a rua Taubaté, no ponto "M"; segue pela rua Taubaté e depois pela Estrada Estadual SP-66, até a ponte sobre o ribeirão do Pinhão no ponto "A", onde tiveram início estes limites.

b) - perímetro urbano isolado - começa no ponto "A", no cruzamento da Rede Ferroviária Federal, na ponte sobre o ribeirão do Pinhão ou José Raimundo; sobe por este ribeirão, até o cruzamento com a linha de alta tensão no ponto "B"; segue pela linha de alta tensão até a Estrada Particular da CESP, no ponto "C"; segue por esta estrada, até a Travessa da Estrada do Barreiro, no ponto "D"; segue por esta Travessa, até a Estrada do Barreiro(asfaltada) até



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

0128

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

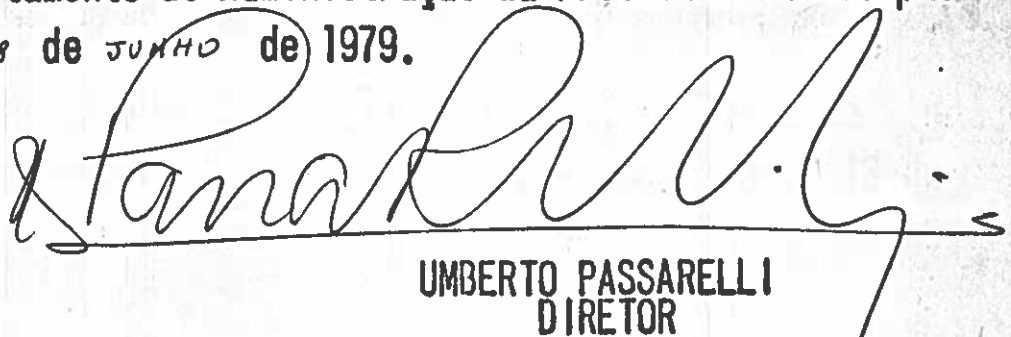
Rede Ferroviária Federal, no ponto "H"; segue pela referida ferrovia até a ponte sobre o ribeirão do Pinhão ou José Raimundo, no ponto "A", onde tiveram início estes limites.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.193, de 22 de julho de 1975.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de JUNHO de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de JUNHO de 1979.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR